



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023, DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E A EMPRESA PITFALL SISTEMAS.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de 2023, o **Município de Bocaina do Sul**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de Direito Público Interno – CNPJ sob o n.º 01.606.852/0001-90, sediado na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul / SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3706078, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.408.869-12, residente na às Margens da BR 282, Nº 1024, CEP 88538000, Centro do Município de Bocaina do Sul / SC, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a Empresa **PITFALL SISTEMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lídio Reis, 114, Centro, CEP 88.502-150, inscrita no CNPJ sob o nº 24.897.642/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº Isenta, site www.pitfall.com.br, telefone (49) 99956-0362, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por seu representante legal, Cleber Kramer da Fonseca, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditivo ao Contrato 04/2023, decorrente do **Processo Administrativo nº 04/2023, e da Dispensa de Licitação nº 02/2023.**

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento II do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Considerado a existência Contrato 04/2023 que dentre outros, tem vigência até a data de 31/12/2023, bem como estipulou condições, valores e forma de pagamentos. Tem o presente instrumento do 1º Termo Aditivo a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Segunda no instrumento originários.

RESOLVEM, prorrogar o prazo da vigência do Contrato conforme cláusula segunda, e ajustar valores com conseqüente discriminação da dotação orçamentária para exercício de 2024, conforme cláusula quinta, firmando o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2023, DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**, mediante cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo, por meio do presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A prestação do serviço de gestão eletrônica de documentos, objeto deste instrumento será fornecido ao CLIENTE pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento do valor de R\$ 7.966,32 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) em Cota Única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2024:

Cód. Red.	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento despesa	Compl. Do Elemento	Saldo disponível
149	10.01	2050	3390	33904001000000	3.966,32
150	10.01	2050	3390	33904001000000	4.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, ficam designadas o (a) servidor (a) MARIA CLAUDIA ZONATTO, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. MAIANI MACHADO BAPTISTA, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário já pactuado entre as partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL
CONTRATANTE

PITFALL SISTEMAS
CNPJ nº 24.897.642/0001-01
CONTRATADA